

INTERESSADO: Ayres Daniel Lagos Tourinho

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 1471/75, CPG, Aprovado em 14/maio/75

Com. ao Pleno

em 28/05/75

(Proc. CEE nº 904/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Ayres Daniel Lagos Tourinho, filho de João Batista de Lagos Tourinho e de dona Olga Monteiro dos Santos, nascido na Ilha de Santiago de Cabo Verde, a 13 de setembro de 1946, domiciliado e residente na Av. Tibiriçá nº 358, em Santo André, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário com (4) quatro séries na Escola "Dom Bosco", em Cabo Verde;

2- fez, mais 2 séries no Colégio "Liceu Gil Banes", onde estudou: Português, Francês, Ciências Naturais, Matemática, Desenho, Religião Moral, Ciências Geográficas Naturais, Educação Moral e Mocidade;

3- fez desde 1968 (7ª série) até 1974 (3º ano do 2º grau) no Colégio Estadual "Visconde de Mauá."

4- Vindo ao Brasil, matriculou-se em 1968 na 7ª série do Colégio Estadual "Visconde de Mauá," onde frequentou até a 3ª série do 1º grau em 1974.

A documentação escolar apresentada atende as exigências de Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4002/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ayres Daniel Lagos Tourinho, em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matrícula na 7ª série em 1968 no Colégio Estadual Visconde de Mauá, ficando também convalidados todos os atos escolares praticados pelo aluno.

São Paulo, 07 de maio de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente